



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - Lagoa da Canoa - AL. - CNPJ 12.207.5551/0001-00.

Lei Municipal nº. 404/06.

Lagoa da Canoa, 30 de novembro de 06.

Dispõe sobre implantação das disciplinas: Cidadania e Meio Ambiente, História de Alagoas e Geografia de Alagoas e dá outras providências.

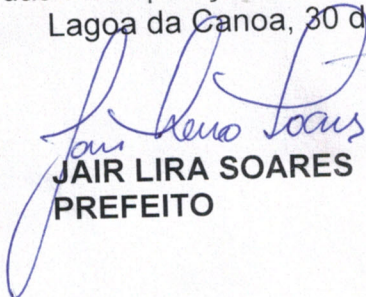
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam criadas as disciplinas: Cidadania e Meio Ambiente, História de Alagoas e Geografia de Alagoas.

Parágrafo Único – Fica obrigatório o ensinamento do Hino Nacional uma vez por semana nas escolas da rede municipal.

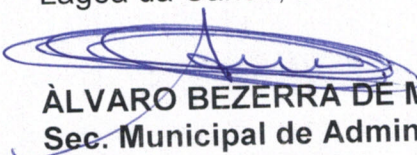
Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 30 de novembro de 06.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 30 de novembro de 2006, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 30 de novembro de 2006.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1